



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

## TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 055/18/FITHA, FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS** neste ato representado pela senhora **LEONILDE ALFLEN GARDA**, Prefeita, também qualificados nos instrumentos originário,

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA conforme Ofício nº 527/GAB-PMS/2019 (7851148), Plano de Trabalho (7851173), Planilha de Equipamento (7851239), Cotação (7851292), Memorial Descritivo (7851327), Planilhas e Memórias de Cálculo (7851505), Croqui (7851533), Análise Técnica nº 364/2019/DER-NUATC (8002122), Ofício nº 639/GAB/PMS/2019 (8355421), Parecer nº 176/2019/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente (8383724) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.104833/2018-04.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados no: Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up e recuperação de **9,70 Km** de estradas vicinais, com a execução dos serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 055/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (11.11.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

### VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 118.217,87** (cento e dezoito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), conforme Plano de Trabalho (7851173).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 31 de outubro de

2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Presidente / FITHA

**LEONILDE ALFLEN GARDA**  
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Leonilde Alflen Garda, Usuário Externo**, em 31/10/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8634301** e o código CRC **CA93F6B2**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.104833/2018-04

SEI nº 8634301